



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.769, DE 02 DE JULHO DE 1992 - D.O. 13.07.92.

Autor: Deputado Joemil Araújo

Autoriza o Poder Executivo a elevar a categoria de Pelotão o destacamento da Polícia Militar de Mato Grosso, sediada em Nortelândia-MT .

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a elevar a categoria de Pelotão o destacamento da Polícia Militar de Mato Grosso, sediada em Nortelândia-MT.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 1992.

as) DEPUTADO NINOMIYA MIGUEL
Presidente (em exercício)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.